

Escola Superior Agrária
Curso Técnico Superior em Defesa da Floresta
Ano lectivo 2020/2021

Semestre ímpar

Normal: 25 de janeiro a 3 de fevereiro

Recurso: 4 a 12 de fevereiro

Semestre par

Normal: 21 de junho a 2 de julho

Recurso: 5 a 13 de julho

Época Especial¹: 19 a 23 de julho

Época extraordinária²: 6 a 10 de setembro

Curso	Semestre	Unidade Curricular	Normal	Hora	Recurso	Hora	Especial	Hora	extraordinária	Hora
DF	1º	Ecologia	25-jan	14:00	04-fev	14:00	19-jul	09:00	06-set	09:00
DF	1º	Geografia e levantamentos	27-jan	14:00	10-fev	14:00	20-jul	11:30	07-set	11:30
DF	1º	<i>Técnicas de comunicação</i>	29-jan	14:00	08-fev	14:00	21-jul	11:30	08-set	11:30
DF	1º	Máquinas e infraestruturas de defesa da floresta contra incêndios	01-fev	14:00	11-fev	14:00	22-jul	11:30	09-set	11:30
DF	1º	Silvicultura e operações florestais	03-fev	14:00	12-fev	14:00	19-jul	16:30	06-set	16:30
DF	1º	Sistemas de informação geográfica	26-jan	14:00	05-fev	14:00	23-jul	11:30	10-set	11:30
DF	2º	Botânica e dendrologia	21-jun	14:00	05-jul	14:00	19-jul	14:00	06-set	14:00
DF	2º	Inventário dos recursos naturais	23-jun	14:00	06-jul	14:00	20-jul	14:00	07-set	14:00
DF	2º	Produtos fitofarmacêuticos	25-jun	14:00	07-jul	14:00	21-jul	14:00	08-set	14:00
DF	2º	Recursos faunísticos	28-jun	14:00	08-jul	14:00	22-jul	14:00	09-set	14:00
DF	2º	Sanidade florestal	30-jun	14:00	12-jul	14:00	19-jul	16:30	06-set	16:30
DF	2º	Solos florestais	02-jul	14:00	13-jul	14:00	23-jul	14:00	10-set	14:00
DF	3º	Análise de incêndios e fogo de supressão	25-jan	09:00	04-fev	09:00	19-jul	11:30	06-set	11:30
DF	3º	Combate a incêndios	27-jan	09:00	08-fev	09:00	20-jul	11:30	07-set	11:30
DF	3º	Fogo controlado	29-jan	09:00	10-fev	09:00	21-jul	11:30	08-set	11:30
DF	3º	Propagação do fogo	01-fev	09:00	11-fev	09:00	22-jul	11:30	09-set	11:30
DF	3º	Silvicultura preventiva	03-fev	11:30	12-fev	11:30	19-jul	16:30	06-set	16:30
DF	3º	Uso, manutenção e segurança de ferramentas	26-jan	09:00	05-fev	09:00	23-jul	11:30	10-set	11:30

Segundo o Regulamento Académico dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais

¹ Podem aceder à época especial

a) os estudantes aos quais falem até 18 ECTS para a obtenção do número de ECTS necessários para a conclusão das componentes FGC e FT do curso;

b) os estudantes abrangidos por regime especial.

Os estudantes que usufruam de um regime especial, (podem realizar o número máximo de 18 ECTS)

Os estudantes que se encontrem abrangidos por um programa de intercâmbio e ou de mobilidade (Outgoing), desde que tenham faltado a exames da época normal e ou de recurso, pelo facto de os mesmos coincidirem com a duração dos referidos programas, incluindo as situações de insucesso escolar ocorridas no âmbito dos mesmos.

As UC relativas a projetos, estágios, simulações, investigação aplicada e outras regulamentadas em cada UOE não são consideradas para efeitos da contabilização dos 18 ECTS.

² Podem aceder à época extraordinária

(Época definida pelos órgãos legais e estatutariamente competentes da UOE, com fundamento circunstâncias excepcionais.)

Estudantes que cumpram as condições de acesso a exame estabelecidas na FUC e em Regulamentos (quando aplicáveis) e estejam regularmente inscritos nesse ano lectivo a essa UC.

Os estudantes que acedam à época extraordinária podem realizar no máximo a 18 ECTS.

Escola Superior Agrária
Curso Técnico Superior em Maneio de Equinos, Equitação Terapêutica e de Lazer
Ano lectivo 2020/2021

Semestre ímpar

Normal: 25 de janeiro a 3 de fevereiro

Recurso: 4 a 12 de fevereiro

Semestre par

Normal: 21 de junho a 2 de julho

Recurso: 5 a 13 de julho

Época Especial¹: 19 a 23 de julho

Época extraordinária²: 6 a 10 de setembro

Curso	Semestre	Unidade Curricular	Normal	Hora	Recurso	Hora	Especial	Hora	extraordinária	Hora
MEETL	1º	Ferramentas de comunicação técnica	25-jan	09:00	04-fev	09:00	19-jul	09:00	06-set	09:00
MEETL	1º	Segurança e saúde no trabalho	27-jan	14:00	08-fev	14:00	20-jul	11:30	07-set	11:30
MEETL	1º	Técnicas de comunicação	29-jan	14:00	10-fev	14:00	21-jul	11:30	08-set	11:30
MEETL	1º	Exterior e anatomia do cavalo	01-fev	14:00	12-fev	14:00	22-jul	09:00	09-set	09:00
MEETL	1º	Equitação 1	03-fev	14:00	11-fev	14:00	19-jul	16:30	06-set	16:30
MEETL	1º	Maneio de equinos	26-jan	14:00	05-fev	14:00	23-jul	09:00	10-set	09:00
MEETL	2º	Anatomofisiologia e psicopatologia humana	21-jun	14:00	05-jul	14:00	19-jul	14:00	06-set	14:00
MEETL	2º	Equitação 2	23-jun	14:00	05-jul	14:00	19-jul	16:30	06-set	16:30
MEETL	2º	Hipiatría	25-jun	14:00	06-jul	14:00	21-jul	14:00	08-set	14:00
MEETL	2º	Instalações e equipamentos para equinos	28-jun	14:00	07-jul	14:00	22-jul	14:00	09-set	14:00
MEETL	2º	Introdução ao turismo	30-jun	14:00	09-jul	14:00	20-jul	14:00	07-set	14:00
MEETL	2º	Nutrição e alimentação do cavalo	02-jul	14:00	12-jul	14:00	23-jul	14:00	10-set	14:00
MEETL	3º	Podologia equina e ferração	25-jan	14:00	04-fev	09:00	19-jul	11:30	06-set	11:30
MEETL	3º	Equitação 3	26-jan	09:00	10-fev	09:00	19-jul	16:30	06-set	16:30
MEETL	3º	Equitação com fins terapêuticos	29-jan	09:00	08-fev	09:00	20-jul	11:30	07-set	11:30
MEETL	3º	Empreendedorismo e gestão	01-fev	09:00	11-fev	09:00	22-jul	11:30	09-set	11:30
MEETL	3º	Produção de alimentos para equinos	03-fev	09:00	12-fev	09:00	21-jul	11:30	08-set	11:30
MEETL	3º	Turismo equestre	27-jan	09:00	05-fev	09:00	23-jul	11:30	10-set	11:30

Segundo o Regulamento Académico dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais

¹ Podem aceder à época especial

a) os estudantes aos quais faltem até 18 ECTS para a obtenção do número de ECTS necessários para a conclusão das componentes FGC e FT do curso;

b) os estudantes abrangidos por regime especial.

Os estudantes que usufruam de um regime especial, (podem realizar o número máximo de 18 ECTS)

Os estudantes que se encontrem abrangidos por um programa de intercâmbio e ou de mobilidade (Outgoing), desde que tenham faltado a exames da época normal e ou de recurso, pelo facto de os mesmos coincidirem com a duração dos referidos programas, incluindo as situações de insucesso escolar ocorridas no âmbito dos mesmos.

As UC relativas a projetos, estágios, simulações, investigação aplicada e outras regulamentadas em cada UOE não são consideradas para efeitos da contabilização dos 18 ECTS.

² Podem aceder à época extraordinária

(Época definida pelos órgãos legais e estatutariamente competentes da UOE, com fundamento circunstâncias excepcionais.)

Estudantes que cumpram as condições de acesso a exame estabelecidas na FUC e em Regulamentos (quando aplicáveis) e estejam regularmente inscritos nesse ano letivo a essa UC.

Os estudantes que acedam à época extraordinária podem realizar no máximo a 18 ECTS.

Escola Superior Agrária
Curso Técnico Superior em Produção Agrícola Biológica
Ano lectivo 2020/2021

Semestre ímpar

Normal: 25 de janeiro a 3 de fevereiro

Recurso: 4 a 12 de fevereiro

Semestre par

Normal: 21 de junho a 2 de julho

Recurso: 5 a 13 de julho

Época Especial¹: 19 a 23 de julho

Época extraordinária²: 6 a 10 de setembro

Curso	Semestre	Unidade Curricular	Normal	Hora	Recurso	Hora	Especial	Hora	extraordinária	Hora
PAB	1º	Ferramentas de comunicação técnica	25-jan	09:00	04-fev	14:00	19-jul	09:00	06-set	09:00
PAB	1º	Segurança e saúde no trabalho	27-jan	14:00	08-fev	14:00	20-jul	11:30	07-set	11:30
PAB	1º	Agricultura geral e agrometeorologia	29-jan	09:00	10-fev	14:00	21-jul	11:30	08-set	11:30
PAB	1º	Introdução à produção agrícola biológica	01-fev	09:00	11-fev	14:00	22-jul	11:30	09-set	11:30
PAB	1º	Máquinas agrícolas	03-fev	09:00	12-fev	14:00	19-jul	16:30	06-set	16:30
PAB	1º	Solo e fertilização em produção biológica	26-jan	09:00	05-fev	14:00	23-jul	11:30	10-set	11:30
PAB	2º	Culturas arvenses biológicas em Primavera/Verão	21-jun	09:00	05-jul	14:00	19-jul	14:00	06-set	14:00
PAB	2º	Gestão do solo	23-jun	09:00	06-jul	14:00	20-jul	14:00	07-set	14:00
PAB	2º	Horta biológica	25-jun	09:00	07-jul	14:00	19-jul	16:30	06-set	16:30
PAB	2º	Pomares e vinhas biológicos em Primavera/Verão	28-jun	09:00	08-jul	14:00	22-jul	14:00	09-set	14:00
PAB	2º	Proteção contra pragas, doenças e infestantes	30-jun	09:00	12-jul	14:00	21-jul	14:00	08-set	14:00
PAB	2º	Técnicas de regadio e drenagem	02-jul	09:00	13-jul	14:00	23-jul	14:00	10-set	14:00
PAB	3º	Conservação e comercialização de produtos biológicos	25-jan	11:30	04-fev	09:00	23-jul	11:30	10-set	11:30
PAB	3º	Culturas arvenses biológicas em Outono/Inverno	27-jan	11:30	08-fev	09:00	20-jul	11:30	07-set	11:30
PAB	3º	Inimigos das culturas	29-jan	11:30	10-fev	09:00	21-jul	11:30	08-set	11:30
PAB	3º	Plantas aromáticas, medicinais e condimentares	01-fev	11:30	11-fev	09:00	22-jul	11:30	09-set	11:30
PAB	3º	Pomares e vinhas biológicos em Outono/Inverno	03-fev	11:30	12-fev	09:00	19-jul	11:30	06-set	11:30
PAB	3º	Projectos em produção biológica	26-jan	11:30	05-fev	09:00	19-jul	16:30	06-set	16:30

Segundo o Regulamento Académico dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais

¹ Podem aceder à época especial

a) os estudantes aos quais faltem até 18 ECTS para a obtenção do número de ECTS necessários para a conclusão das componentes FGC e FT do curso;

b) os estudantes abrangidos por regime especial.

Os estudantes que usufruam de um regime especial, (podem realizar o número máximo de 18 ECTS)

Os estudantes que se encontrem abrangidos por um programa de intercâmbio e ou de mobilidade (Outgoing), desde que tenham faltado a exames da época normal e ou de recurso, pelo facto de os mesmos coincidirem com a duração dos referidos programas, incluindo as situações de insucesso escolar ocorridas no âmbito dos mesmos.

As UC relativas a projetos, estágios, simulações, investigação aplicada e outras regulamentadas em cada UOE não são consideradas para efeitos da contabilização dos 18 ECTS.

² Podem aceder à época extraordinária

(Época definida pelos órgãos legais e estatutariamente competentes da UOE, com fundamento circunstâncias excepcionais.)

Estudantes que cumpram as condições de acesso a exame estabelecidas na FUC e em Regulamentos (quando aplicáveis) e estejam regularmente inscritos nesse ano letivo a essa UC.

Os estudantes que acedam à época extraordinária podem realizar no máximo a 18 ECTS.

Escola Superior Agrária
Curso Técnico Superior em Qualidade Alimentar
Ano lectivo 2020/2021

Semestre ímpar

Normal: 25 de janeiro a 3 de fevereiro

Recurso: 4 a 12 de fevereiro

Semestre par

Normal: 21 de junho a 2 de julho

Recurso: 5 a 13 de julho

Época Especial¹: 19 a 23 de julho

Época extraordinária²: 6 a 10 de setembro

Curso	Semestre	Unidade Curricular	Normal	Hora	Recurso	Hora	Especial	Hora	extraordinária	Hora
QA	1º	Aplicações informáticas	25-jan	09:00	04-fev	09:00	19-jul	09:00	06-set	09:00
QA	1º	Introdução à tecnologia alimentar	27-jan	09:00	10-fev	14:00	20-jul	09:00	07-set	09:00
QA	1º	<i>Técnicas de comunicação</i>	29-jan	14:00	08-fev	14:00	21-jul	11:30	08-set	11:30
QA	1º	Microbiologia alimentar	01-fev	09:00	11-fev	14:00	22-jul	09:00	09-set	09:00
QA	1º	Análise de alimentos	03-fev	09:00	12-fev	14:00	19-jul	16:30	06-set	16:30
QA	1º	Química alimentar	26-jan	09:00	05-fev	14:00	23-jul	09:00	10-set	09:00
QA	2º	Estatística aplicada	21-jun	09:00	05-jul	14:00	19-jul	14:00	06-set	14:00
QA	2º	Nutrição	23-jun	09:00	06-jul	14:00	20-jul	14:00	07-set	14:00
QA	2º	Higienização na indústria alimentar	25-jun	09:00	07-jul	14:00	21-jul	14:00	08-set	14:00
QA	2º	Instalações e equipamentos de processamento alimentar	28-jun	09:00	08-jul	14:00	22-jul	14:00	09-set	14:00
QA	2º	Oficinas tecnológicas de produtos animais	30-jun	09:00	12-jul	14:00	19-jul	16:00	06-set	16:00
QA	2º	Qualidade e segurança alimentar	02-jul	09:00	13-jul	14:00	23-jul	14:00	10-set	14:00
QA	3º	Biotecnologia alimentar	25-jan	14:00	05-fev	09:00	19-jul	11:30	06-set	11:30
QA	3º	Gestão de resíduos na indústria alimentar	28-jan	11:30	08-fev	09:00	21-jul	11:30	08-set	11:30
QA	3º	<i>Empreendedorismo e gestão</i>	01-fev	09:00	11-fev	09:00	22-jul	11:30	09-set	11:30
QA	3º	Oficinas tecnológicas de produtos vegetais	03-fev	11:30	12-fev	09:00	23-jul	11:30	10-set	11:30

Segundo o Regulamento Académico dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais

¹ Podem aceder à época especial

a) os estudantes aos quais faltem até 18 ECTS para a obtenção do número de ECTS necessários para a conclusão das componentes FGC e FT do curso;

b) os estudantes abrangidos por regime especial.

Os estudantes que usufruam de um regime especial, (podem realizar o número máximo de 18 ECTS)

Os estudantes que se encontrem abrangidos por um programa de intercâmbio e ou de mobilidade (Outgoing), desde que tenham faltado a exames da época normal e ou de recurso, pelo facto de os mesmos coincidirem com a duração dos referidos programas, incluindo as situações de insucesso escolar ocorridas no âmbito dos mesmos.

As UC relativas a projetos, estágios, simulações, investigação aplicada e outras regulamentadas em cada UOE não são consideradas para efeitos da contabilização dos

² Podem aceder à época extraordinária

(Época definida pelos órgãos legais e estatutariamente competentes da UOE, com fundamento circunstâncias excepcionais.)

Estudantes que cumpram as condições de acesso a exame estabelecidas na FUC e em Regulamentos (quando aplicáveis) e estejam regularmente inscritos nesse ano

Os estudantes que acedam à época extraordinária podem realizar no máximo a 18 ECTS.